



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	635
Horário	16:40
06 JUN. 2017	
<i>M. Carvalho</i>	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 329/2017

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa Legislativa e alicerçado no Regimento Interno, para que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, viabilize a disponibilidade de veículo, mediante o agendamento prévio, para atendimento aos profissionais de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, para a realização de visitas domiciliares.

Justificativa

Inicialmente a propositura em questão visa a busca de uma estratégia que além de colaborar com a redução de custos, refletindo enfoque da política de redução dos gastos públicos também colaborará com as ações de saúde que tendem a possibilitar, a partir do conhecimento da realidade do indivíduo e sua família in loco, ao fortalecimento de vínculos do paciente, da terapêutica e do profissional, através da atuação eficaz na promoção de saúde, na prevenção, no tratamento e ainda na reabilitação de doenças e agravos.

Ressalto o fato de que as visitas domiciliares tem sido apontadas, através de diversas pesquisas especializadas como importante veículo de operacionalização de parte de um programa ou de uma política de assistência à saúde presente na sociedade atual, proporcionando assim a concretização da longitudinalidade, integralidade, acessibilidade e a interação entre o profissional e o usuário/família.

Saliento também o fato de que desde a década de 1990 a prática de visitas domiciliares tem se tornado indispensável ao novo modelo de atenção à saúde cujo objetivo é a promoção da saúde individual e coletiva, inicialmente por meio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e a posteriori, com a institucionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Desta forma pretendo obter o devido apoio de meus pares à presente indicação bem como a devida atenção, pela importância do tema, para a pronta execução por parte do Executivo Municipal, o que significará a presteza no atendimento as necessidades existentes seja de nossos profissionais seja da população usuária dos serviços prestados.

Sala de Sessões Jucelino Kubichek, 07 de Junho de 2017.

FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente

Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro